



Edital de Licitação nº 07/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico

Processo interno nº 6100/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) aparelho de raio x fixo digital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Padre Lázaro Pereira Crispim com instalação e manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recorrente: VMI Tecnologias Ltda. CNPJ nº02.659.246/0001-03.

Recorrida: PRN Locação e Gestão de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ nº 55.928.974/0001-21.

ANÁLISE DE RECURSO

1. Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto por VMI Tecnologias Ltda. (Recorrente) e das respectivas contrarrazões apresentadas por PRN Locação e Gestão de Equipamentos Médicos Ltda. (Recorrida), em face da decisão que declarou esta última vencedora do certame em epígrafe.

A Recorrente, em suma, apresenta como razões de recurso os seguintes pontos: a) insuficiência da proposta técnica por reprodução genérica do edital e ausência de individualização da configuração real do equipamento ofertado; b) não atendimento da exigência de sistema digital integrado, oferta de equipamento analógico em configuração adaptada (RETROFIT); c) ausência de identificação e comprovação do sistema PACS – inviabilidade de aferição da conformidade técnica da proposta.

A Recorrida, contra-argumenta, nos seguintes termos, resumidamente: a) a PRN apresentou documentação técnica suficiente, regular e compatível com o objeto licitado, inclusive catálogo/manual do equipamento Lotus HF630M/HF630M DR, registro ANVISA do conjunto radiológico, documentação do detector DR, registro ANVISA da placa DR, documentação do PACS MobileMed e registro ANVISA do software; b) o registro sanitário do produto e o manual técnico contemplam configurações digitais DR do HF630M; c) a PRN apresentou documentação técnica do MobileMed, que descreve funcionalidades típicas e essenciais de um sistema PACS/RIS integrado à rotina de diagnóstico por imagem.

Maiores detalhes estão disponíveis nas peças recursais das partes, divulgadas no site oficial da Prefeitura e na Plataforma Licitar Digital.



É o relatório, em síntese.

2. Admissibilidade

Nos termos da legislação vigente, o direito de recorrer é assegurado àquele que demonstre legítimo interesse. No caso em tela, tanto a Recorrente quanto a Recorrida figuram na condição de licitantes regularmente participantes do certame, restando plenamente evidenciada a legitimidade de ambas para figurarem nos polos ativo e passivo desta fase recursal.

Conforme Art. 165, inciso I e §4º, da Lei nº 14.133/2021, e regras previstas no item 10 do Edital, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, assegurando-se igual prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, contados do término do prazo do recurso. Compulsando os autos, verifica-se que ambas as peças foram protocoladas dentro dos respectivos trídios legais, preenchendo, assim, o requisito da tempestividade.

Ante o exposto, restando plenamente satisfeitos os pressupostos de admissibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, CONHECE-SE do recurso administrativo e das contrarrazões apresentadas, e passa-se ao prosseguimento do feito para a análise do mérito.

3. Análise do mérito

3.1. Da alegação de insuficiência da proposta técnica por reprodução genérica do edital e ausência de individualização da configuração real do equipamento ofertado

Segundo a Recorrente, a licitante vencedora apresentou na sua proposta a descrição genérica para o equipamento, com termos como “ou maior”, “deve possuir”, “a partir de” e coincidente integralmente com o descritivo do edital, sem detalhamento técnico dos componentes que compõem o sistema ofertado. Alegou também, que o modelo indicado: LOTUS, HF630M, registro da Anvisa nº80123860005, não representa uma configuração única e fechada de equipamento, mas sim uma linha modular com diversas possibilidades de composição; e que de acordo com o manual homologado junto à ANVISA, o sistema HF630M pode ser configurado com diferentes subconjuntos (gerador, mesa, coluna, detector, software, entre outros), incluindo versões analógicas ou digitais (DR), com múltiplas opções de detectores e acessórios. R

O Edital em epígrafe dispôs no item 6.1. e 6.1.1. que o envio da proposta seria exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo o participante inserir as informações referentes a sua proposta nos campos apropriados da Plataforma de W



Licitações Licitar Digital, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Da mesma forma, após o julgamento, a proposta readequada foi preenchida automaticamente pelo sistema, com o valor global final vencedor:

07 - PRN LOCAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		300.000,00 (8,70%)	Classificado	
Descrição do item no Edital	Quantidade	Unitário Referência	R\$ Proposta	R\$ Proposta Final
1. LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	1,00	330.200,00	300.000,00	203.270,00
Marca *	Fabricante *	Modelo / Versão / Código		
lotus	lotus			
Descrição do item pelo fornecedor*				
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL				

Fonte: Print da Plataforma Licitar Digital

As informações passíveis de edição pelo licitante na Plataforma correspondiam ao preço, à marca, ao fabricante e ao modelo, não contemplando a alteração da descrição do item. Este campo é bloqueado pela Administração para evitar ofertas de equipamentos com especificações discrepantes daquelas determinadas em edital. Além disso, a forma genérica utilizada pela Administração na descrição do item no termo de referência teve o objetivo de não restringir a participação de potenciais fornecedores no certame e de permitir a oferta ampla de equipamentos, limitada às especificações básicas informadas.

Para comprovar o atendimento do equipamento da marca/fabricante “lotus” ofertado, foi exigido em sessão pública o envio do catálogo do equipamento. Em atendimento à convocação, a Recorrida apresentou:

- 1) O catálogo Mobilemed, que se trata de uma plataforma digital voltada para a gestão de clínicas de imagem e hospitais, especialista em software PACS para medicina diagnóstica;
- 2) Documento detalhando as boas práticas de segurança das soluções oferecidas pela Mobilemed, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 3) O manual do conjunto radiológico de alta frequência da marca/fabricante Lotus, modelos HF500M, HF630M, HF800M; HF500M DR DIGITAL, **HF630M DR DIGITAL**, HF800M DR DIGITAL;
- 4) Manual técnico do Detector Digital DRTECH;

Handwritten signature



- 5) Registro na ANVISA do conjunto radiológico de alta frequência da marca/fabricante Lotus, e sua publicação no Diário Oficial da União, destacando o equipamento no modelo HF630M DR Digital;
- 6) Registro na ANVISA do software PACS Mobilemed;
- 7) Registro na ANVISA do Detector Digital DRTECH.

Lista de processos / 7/2026

Decisão ID: 96579

HISTÓRICO AÇÕES ABRIR CHAT ACESSAR DISPUTA

Processo Documentos Avisos Solicitações Propostas Habilitação Decisão Contratos Integrações

HABILITAÇÃO	PÓS-DISPUTA	CADASTRO
<input type="checkbox"/> CATALOGO_MOBILEMED		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> LGPD_MOBILEMED		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> LOTUS_630		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> PLACA_DR		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> Registro_ANVISA_DOU_HF630M		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> Registro_Anvisa_Mobilemed_220321_163743		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?
<input type="checkbox"/> Registro_Anvisa_PLACA		Inserido em 29/04/2026 11:18 <input type="checkbox"/> Protegido?

Fonte: Print da Plataforma Licitar Digital

A apresentação, pela licitante vencedora, de documento contendo o valor final readequado com as mesmas especificações técnicas genéricas do edital não invalida sua proposta. Isso porque a marca e o fabricante do equipamento foram informados inicialmente e, posteriormente, o modelo exato foi devidamente comprovado por meio dos documentos complementares solicitados. Ademais, a avaliação da proposta não deve se restringir a um único documento isolado, mas sim considerar o conjunto do acervo documental que orbita o objeto ofertado, em estrita observância ao princípio do formalismo moderado.

No que tange ao argumento de que o modelo indicado não representa uma configuração única, mas sim uma linha modular com diversas possibilidades de composição, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde informou (conforme documento anexo) que o Termo de Referência não delimitou um tipo rígido de equipamento. O edital exigiu, tão somente, que o método de aquisição de imagens fosse digital (DR) — nativo com sistema integrado de fábrica ou não — e que o conjunto contivesse todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Dessarte, conclui-se que qualquer variação do modelo informado é plenamente aceitável, desde que atenda aos requisitos editalícios.



Portanto, a alegação da Recorrente de que a proposta carece dos elementos mínimos necessários à sua identificação e validação técnica mostra-se desprovida de fundamento legal e fático, razão pela qual não deve ser acolhida.

3.2. Do não atendimento da exigência de sistema digital integrado, oferta de equipamento analógico em configuração adaptada (RETROFIT)

A Recorrente sustenta que o modelo HF630M possui natureza originalmente analógica, não contemplando, em sua concepção estrutural, detector digital (DR) ou sistema de aquisição de imagens integrado de fábrica. Alega, outrossim, que a funcionalidade digital do equipamento não é nativa, mas dependente de adaptação, o que caracterizaria a solução apresentada como um sistema “retrofit” (conversão de tecnologia analógica para digital mediante o uso de detector DR portátil). Por fim, argumenta a ausência de recursos essenciais, como a programação anatômica (APR) devidamente calibrada para o detector utilizado, o que comprometeria a padronização e a otimização dos exames.

Contudo, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a Recorrida apresentou o catálogo completo do conjunto radiológico em estrita conformidade com as exigências do Edital. A equipe técnica reiterou que o instrumento convocatório não estabeleceu a obrigatoriedade de o equipamento ser nativo ou possuir sistema integrado de fábrica; a exigência limitou-se a que o objeto estivesse em consonância com as especificações editalícias e devidamente homologado pelas autoridades competentes.

Portanto, resta evidente que as razões recursais deduzidas pela Recorrente carecem de amparo técnico e fático, motivo pelo qual não devem ser acolhidas.

3.3. Da ausência de identificação e comprovação do sistema PACS – inviabilidade de aferição da conformidade técnica da proposta.

A Recorrente suscita a total ausência de identificação objetiva do sistema PACS na proposta da Recorrida. Aponta, nesse sentido, a inexistência de detalhamento da infraestrutura que compõe o sistema, a omissão acerca da arquitetura adotada (local, em nuvem ou híbrida), bem como a não apresentação das especificações dos servidores, da capacidade de armazenamento, das políticas de redundância e de dimensionamento compatível com a demanda predefinida.

Em contraposição a tais argumentos, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde atestou (conforme documento anexo) que a descrição do sistema PACS e os componentes do equipamento ofertado foram devidamente apresentados pela Recorrida, restando integralmente refutada a alegação de omissão ou ausência de definição.




Portanto, resta evidente a improcedência das razões recursais suscitadas, devendo ser mantida, em sua integralidade, a decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame.

5. Dispositivo

Diante dos termos expostos, opino pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa VMI Tecnologias Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento. Opino, outrossim, pelo integral acolhimento das contrarrazões apresentadas pela Recorrida, PRN Locação e Gestão de Equipamentos Médicos Ltda.

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetam-se os autos à Autoridade Superior para deliberação e julgamento.

Sabará-MG, 13 de maio de 2026.


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Agente de Contratação
Portaria SEPLAG nº002/2026

de acordo

Wilson Juliano Elias
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Sabará



Sabará
Prefeitura Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
UPA PADRE LÁZARO PEREIRA CRISPIM**

Sabará, 13 de Maio de 2026.

O Termo de referência não menciona o tipo de equipamento que deverá ser ofertado, mais sim o método de aquisição de imagens, sendo digital (DR) podendo ser nativo com sistema integrado de fábrica ou não. Todos os componentes que integram o conjunto do equipamento de Raios x Digital (mesas, mural, softwares, coluna/ estativa, detectores, entre outros ...) tem que está em consonância com as especificações do Edital, e homologados pelas autoridades competentes.

Conforme o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO INTERNO Nº 6100/2025

1- OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) aparelho de raio x fixo digital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Padre Lázaro Pereira Crispim com instalação e manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.



Sabará
Prefeitura Municipal



Sabará
Prefeitura Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão no PCA (X) Sim () Não	Ação n. 7
Nível de prioridade conforme PCA	Alta

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) aparelho de raio x fixo digital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Padre Lázaro Pereira Crispim com instalação e manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ainda sobre o método de aquisição de imagens, cita o tipo de detector e suas especificações, registros na ANVISA e como será utilizado na mesa, mural Buck.

Especificações:

- Deve possuir 02 (dois) painéis detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodeto de césio (csi) ou similar; área de 35x43cm ou maior para aquisição de imagens na mesa e mural bucky; resolução de imagem com matriz de no mínimo 1900x2400 pixels; tamanho máximo do pixel de 180µm; grau de proteção de no mínimo ipx4.

No quesito Telerradiologia /PACS -RIS:

O edital apresenta suas obrigatoriedades sobre as soluções completas, incluindo volumetria de imagens, softwares, hardwares, navegadores, acessos.

Distribuição, visualização e armazenamento.



ATIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS VISUALIZADOS E SUJEITO A registro. Prestação de serviço de Locação/cessão de sistema de visualização e distribuição de imagens Médicas PACS (sistema com software e hardware), O contratado deverá fornecer a solução completa / cessão, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais

A empresa melhor colocada apresentou o catalogo do CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUENCIA DIGITAL DR HF630M DR DIGITAL, documentação detectores DR,

Sistema de terradiologia completa - mobile Med, estando em conformidade com objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) **aparelho de raio x fixo digital** com as normas editalícias.

Atestado e comprovado através de documentação e catálogos fornecidos na fase de classificação.

Com partes destes a seguir:

- Suposta ausência identificação e comprovação do sistema PACS, segue comprovação de esclarecimentos :



A/C do cliente mobilemed

São Paulo, 22 de abril de 2021

LGPD

RESUMO

Este documento visa detalhar todas boas práticas de segurança das soluções oferecidas pela Mobilemed, asseguradas em conformidade com a nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

INFRAESTRUTURA

Toda a infraestrutura em nuvem da Mobilemed é hospedada e gerenciada pela Amazon Web Services (AWS), visando sempre a alta disponibilidade, confiabilidade e escalabilidade dos serviços oferecidos.

Todos os servidores hospedados contam com criptografia de ponta a ponta, com certificado SSL válido, e com regras de firewall bem definidas para permitir o acesso apenas de aplicações confiáveis e de domínio da Mobilemed.

- Suposta ausência de individualização da configuração real do equipamento ofertado,



Esclarece :



HF630M DIGITAL DR

	HF500M	HF630M	HF800M	HF500M DIGITAL DR	HF630M DIGITAL DR	HF800M DIGITAL DR
GERADOR 50KW(nominal)	X	X		X	X	
GERADOR 63KW(nominal)			X			X
MESA RADIOLOGICA MP	X	X	X	X	X	X
MESA RADIOLOGICA LT	X	X	X	X	X	X
ESTATIVA PORTA TUBO MP	X	X	X	X	X	X
ESTATIVA PORTA TUBO LT	X	X	X	X	X	X
ESTATIVA PENDULAR	X	X	X	X	X	X
ESTATIVA DE TETO	X	X	X	X	X	X
BUCKY MURAL MP	X	X	X	X	X	X
BUCKY MURAL LT	X	X	X	X	X	X
AEC	X	X	X	X	X	X
DAP				X	X	X
DETECTOR DR				X	X	X



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	EMERGIO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	04.667.408/0001-06
Autorização	3.01.1175-3
Produto	Solução de Rastreamento de Pânico Plano

Modelo Produto Médico	
EVS 4343 - P/N: A35001000	
EVS 3643 - P/N: A29000000	
EVS 4343A - P/N: A53000000	
EVS 4343AG - P/N: A54000001	
EXPD 4343P - P/N: A53000005	
EVS 3643A - P/N: A55000000	
EVS 3643AG - P/N: A55000001	
EXPD 3643P - P/N: A55000004	
EVS 4343W - P/N: A50000000	
EVS4343WC - P/N: A50000001	
EVS 4343WP - P/N: A50000004	
EVS 3643W - P/N: A56000000	
EVS 3643WC - P/N: A56000001	
EVS 3643WP - P/N: A56000004	
EVS 3430W - P/N: A44000000	
EVS 2430GW - P/N: A45000000	
EVS 2643WP - P/N: A56000004	

Consulta do detector na ANVISA


Thiago Fernando M. R. de Carvalho
Coordenação
Urgência e Emergência

Thiago Fernando Martins Ramos de Carvalho
Coordenação de Urgência e Emergência em Saúde



Edital de Licitação nº 07/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico

Processo interno nº 6100/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) aparelho de raio x fixo digital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Padre Lázaro Pereira Crispim com instalação e manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recorrente: VMI Tecnologias Ltda. CNPJ nº02.659.246/0001-03.

Recorrida: PRN Locação e Gestão de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ nº 55.928.974/0001-21.

DECISÃO DE RECURSO

Na condição de Autoridade Superior, no uso das atribuições legais que me são conferidas e com fulcro nos fatos e fundamentos expostos, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa VMI Tecnologias Ltda. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

De igual modo, ACOELHO as contrarrazões apresentadas pela Recorrida, PRN Locação e Gestão de Equipamentos Médicos Ltda.

Por conseguinte, MANTENHO INALTERADO o resultado do Edital de Licitação nº 007/2026 e determino o regular prosseguimento do feito.

Sabará/MG, 26 de maio de 2026.

Wagner Fulgêncio Elias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº002/2025